



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 144/2022 – Protocolo nº 1109/22
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 91.927,00”.
RELATOR: Ver. Celso Duarte

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 91.927,00”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar verbas em rubricas do Fundo Municipal de Assistência Social.


Uma parte dos valores será destinada à Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (4264), Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS, destinado à aquisição de veículo para ser utilizado no transporte das equipes de referência que realizam trabalhos no Programa Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Outrossim, os valores remanescentes serão aportados nas Categorias Econômicas de: Diárias Civil (4266), Material de Consumo (4268) e, de Passagens e Despesas com Locomoção (4267), Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS, por aporte de valor para manutenção do Programa Bolsa Família IGD SUAS.

Ademais, cabe referir que a presente proposição se encontra instruída com cópia dos extratos bancários das contas do Fundo, bem como da cópia da Ata 323/2022 e da Resolução 10, de 01 de novembro de 2022, ambas expedidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social e que autorizaram a presente suplementação e destinação de verbas.

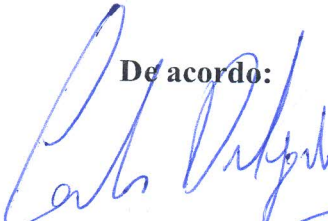

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2022.

Aprovado o Parecer


Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:

Contrário: